

Aditivo nº 023/2022
Processo nº 278/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, Nº 50, Santa Lúcia, Campo Bom - RS, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Identidade nº 3027063209, SSP/RS, CPF 952.835.520-04 e **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, Identidade nº M3.981.272 SSP/MG, CPF 582.074.816-68, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 027/2019 (processo nº 427/2019):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato nº 027/2019, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 027/2019 que com este não colidirem.



E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de março de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO WEIAND
CONTRATADA

DOUGLAS ALMEIDA PINA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

